

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jacarehy**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Genr.<sup>l</sup> ordena a V. M.<sup>ce</sup>, q. em recebendo esta, entregue o Comando dos Indios da Aldeya de N. Snr.<sup>a</sup> da Escada, deq. V. M.<sup>ce</sup> estava encarregado, a Fran.<sup>co</sup> Joze Pinto Mouraes, aq.<sup>m</sup> o m.<sup>mo</sup> Snr. nomeou, e constituhio Director da d.<sup>a</sup> Aldeya oq. participo a V. M.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> q. assim o execute. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 27 de ..... 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jacarehy Miguel Martins de Siqueira. //

**P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> desta Cidade.**

Remetto a V. M.<sup>ce</sup> por Copia a Carta Regia de S.A.R. datada em Queluz a 28 de Agosto de 1799, p.<sup>a</sup> que pela parte, q. lhe diz Respeito, fique na inteligencia do seu contheudo, e faça executar em beneficio de todos os prezos da sua Comarca oq. determina a mesma Carta Regia. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 15 de Fev.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral desta Cid.<sup>e</sup> Joaq.<sup>m</sup> Joze de Alm.<sup>da</sup>. //

Do mesmo theor, com a mesma Data, e igual docum.<sup>to</sup> foi outra p.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> de Parnaguá.

**P.<sup>a</sup> o Commd.<sup>e</sup> da Praça de Santos  
Do Off.<sup>al</sup> da Secrtr.<sup>a</sup>**

Ordena S. Ex.<sup>a</sup> q. na primr.<sup>a</sup> Embarcação, q. sahir desse Porto p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, remetta V. M.<sup>ce</sup> com a devida segurança a Joaquim Dias, soldado q. foi da Legião, e se acha recluzo na Fortaleza da Barra grd.<sup>o</sup> dessa V.<sup>a</sup>, ao qual deve acompanhar a carta incluza p.<sup>a</sup> o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Vice Rey do Estado, e tanto della, como do referido prezo cobrará V. M.<sup>ce</sup> recibo de entrega do M.<sup>o</sup> da Embarcação, q. o for conduzindo; cujo recibo o inuiará a esta Secrtr.<sup>a</sup> do Gov.<sup>o</sup>. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 6 de Março de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mór Commd.<sup>e</sup> Manoel Joze da Graça. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Porto Felis  
Do m.<sup>mo</sup>**

Sendo prez.<sup>te</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> o requerim.<sup>to</sup> incluzo de Estanisláu Soares da Silva dessa V.<sup>a</sup>; o mesmo Snr. me ordena diga a V. M.<sup>ce</sup> faça compor essas partes de sorte,



q. fique de huma vez cessando a dezordem, emq. vivem, fazendo entregar a cada hum oq. ligitimam.<sup>te</sup> for seu, tudo com aquelle bom modo, deque hé dotado, e sugerir a sua reconhecida prudencia, pois q. o d.<sup>o</sup> Snr. se interessa muito nesta acomodação, e já atem por certa segundo o seu prestimo, e actividade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup>. S. Paulo a 6 de Março de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Correa de Moraes Leite. //

**Para o Intendente de Santos**

Logo q. V. S.<sup>a</sup> receber esta entregue ao Cap.<sup>m</sup> Mor dessa V.<sup>a</sup> Franc.<sup>o</sup> X.<sup>er</sup> da Costa Aguiar as Chaves dos Armazens Reaes, que paravão na sua mão p.<sup>a</sup> q. melhor se execute no serviço de S. A. as ordens que se dirigem; oque cumpra. S. Paulo a 14 de Março de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Joaquim Manoel do Couto. //

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Candido X.<sup>er</sup> de Alm.<sup>da</sup> e Souza  
Comm.<sup>o</sup> das V.<sup>as</sup> de Ubatuba e S. Seb.<sup>am</sup>**

Huma commissão digna da intelligencia e actividade de V. M., e na qual tenho bem fundada esperança que augmentará tanto os conhecidos créditos, com que se tem empregado no Real Serviço, quanto ella hé interessante ao Estado, e recommendado por S. A. R., exige que logo que esta lhe for entregue parta para esta Cidade a receber as necessarias ordens para a sua execução; deixando interinamente o commando de que está encarregado a hum dos Officiaes Militares do Destacamento que guarnece essa Villa, que prosiguirá nelle sem interrupção, debaixo das instrucçoens que para esse fim lhe tem sido dirigidas, athé que chegue a mesma Villa o Sargento Mór Manoel Jozé da Graça, aquem o mesmo Official sem outra ordem minha, entregará o referido commando que V. M. deixa por tão ponderosa razão. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 5 de Março de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro Mendonça = Snr. Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Candido X.<sup>er</sup> de Alm.<sup>da</sup> e Souza. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel Jozé da Graça  
Comm.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> e Praça de Santos**

Tendo de encarregar ao Tenente Coronel Candido Xavier de Almeida e Souza de huma muito importante deligencia do Real Serviço; Ordeno que V. M. vá substituir a falta d'aquelle Off.<sup>el</sup> no Comando das Villas de S. Sebastião e Ubatuba deque estava incumbido onde espero que conduzindo-se com a mesma honra e distincto zello com que sempre se empregou no

